RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Órgão: Fundo Municipal de Meio Ambiente -FMMA
Assunto: Relatório do Controle Interno sobre Prestação de Contas
Período: 2º Quadrimestre de 2019

1. INTRODUÇÃO

Considerando às atribuições pertinentes a Controladoria Geral do Município de Parauapebas – CGM, apresentamos o relatório, relativos ao segundo quadrimestre do exercício de 2019, em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República, que confere atribuições e competências ao Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 94 a 96 do regimento do TCM/PA Ato nº. 016/2013 e da Resolução TCM/PA nº. 7.739/2005.

Destaca-se que o Órgão Público, o Controle Interno exerce a fiscalização dos atos da administração, visando comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão dos recursos públicos. Proporciona à Administração Pública, especialmente a Municipal, subsídios para assegurar o bom gerenciamento dos negócios públicos. (V. NBC T 16.8 – Controle Interno).

O Controle Interno em uma entidade desempenha como objetivo maior, a segurança do patrimônio, além de gerar eficiência na consecução do objetivo social, o que se manifesta como resultado e, obviamente, são ferramentas de apoio à contabilidade. A partir de um consistente sistema de Controle Interno, procura-se evitar desvios, perdas e desperdícios; assegurando, razoavelmente, o cumprimento de normas administrativas e legais e propiciando a identificação de erros, fraudes e seus respectivos responsáveis. A partir dessa concepção, o Controle Interno há de ser entendido como parte integrante da estrutura da Administração Pública, com o objetivo de auxiliar a gestão pública em relação ao cumprimento das metas e plano de governo.

As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Resolução CFC nº 1.135/08 de 21 de novembro de 2008 - NBC T 16.8 – Controle Interno - estabelece referenciais para o Controle Interno como suporte do sistema de informação contábil, no sentido de minimizar riscos e dar efetividade às informações da contabilidade, visando contribuir para o alcance dos objetivos da entidade do setor público.

Nesse intuito, efetuamos o relatório de acompanhamento para encaminhamento da Prestação de Contas do segundo quadrimestre do exercício de 2019 do Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Parauapebas – PA.
Como ferramenta de tecnologia de informação para processamento dos fatos contábeis, licitação, transferência de arquivos para portal da transparência e afins, o município

utiliza o software "ASPEC" através de contrato com a empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda., para prestação de contas junto ao TCM – PA.

2. Do Fundo Municipal De Meio Ambiente

Art. 16 da LEI N°4.253 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002. - Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de financiar planos, programas, projetos, pesquisas que visem à melhoria das condições ambientais no Município de Parauapebas, e o controle, fiscalização, defesa e recuperação do meio ambiente, observadas as diretrizes desta Lei.

3. Receitas Orçamentárias

Receitas Arrecadadas no Período	
Receitas Arrecadadas	R$ 0,00
Receitas Transferidas (contrapartidas)	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 0,00**

4. Despesas Orçamentárias

Não houve movimentação de Despesas no período de Janeiro á Agosto de 2019.

5. Conclusão

O Fundo Municipal de Meio Ambiente não realizou movimentação orçamentário/financeiro no período.

É o parecer.

Parauapebas, 23 de Setembro de 2019.

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Dec. nº 767, de 25.09.2018

Maria de Carvalho Teixeira
Agente de Controle Interno
Dec. nº 025, de 17.01.2019